



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.320/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE  
DESPESA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 1.237,61 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) com a seguinte caracterização:

05.01.26.782.0124.1.026 – PROG. RECONS. PONTE LAJ. GRANDE  
CONT.239.007-18/2007/MI (META 05.02)  
3.3.20.93.00.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS  
RECEBIDOS DA UNIÃO.....R\$ 1.237,61

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rendimento sobre aplicação financeira, Contrato nº 239.007-18/2007/MI, Recurso Vinculado nº. 1340, no valor de R\$ 1.237,61.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração